

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - CECTEL

Parecer n.º 14 de 06 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 131/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Plano Plurianual do município de Ubá para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

O projeto de Lei n.º 131/2021 foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para emissão de parecer quanto ao mérito, nos termos do artigo 51, do Regimento Interno.

“Art. 51. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre educação, ensino, convênios escolares, bolsas de estudo e merenda escolar; desenvolvimento cultural e acesso às fontes da cultura ubaense, além de datas comemorativas”.

Fundamentação

De acordo com o art. 143 e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 143. A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei orgânica

(...)

Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – o plano plurianual;

(...)".

No art. 165 da Constituição Federal é dito que:

"Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – Plano Plurianual

II – Diretrizes Orçamentárias

III – Orçamentos Anuais

(...)"

Esta Comissão julga importante e necessário mencionar, antes de mais nada, a importância do Plano Plurianual. Entre os seus objetivos estão:

I - Definir metas e prioridades da Administração Municipal bem como os resultados esperados;

II - Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

III - Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;

IV - Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Na mensagem nº 48/2021, é dito por parte do Poder Executivo que este **Plano Plurianual é um importante instrumento do planejamento municipal e foi elaborado de forma a permitir as ações que venham a promover o desenvolvimento da comunidade ubaense, de forma sustentável, momente nas áreas ambiental, econômica e social, visando, de forma primordial, o bem-estar da coletividade.**

Ainda de acordo com a mensagem nº 48/2021, este Plano Plurianual contempla os investimentos relacionados com os projetos de obras e aquisições, além dos programas de duração continuada que se complementam dentro dos próximos quatro anos.

Em Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 25 de Novembro de 2021, o Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Sr. Marcelo Paiva e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Sr. Kleber de Almeida Peppe, responderam as perguntas dos Vereadores e trouxeram dados importantes, entre

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

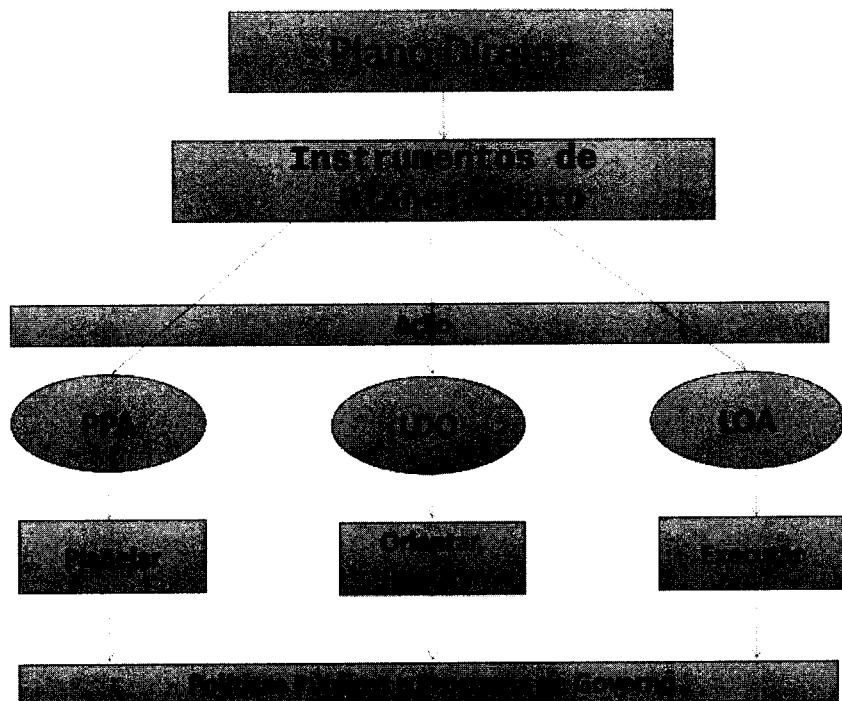
ESTADO DE MINAS GERAIS

eles, a quantidade de propostas apresentadas em cada área. São elas:

- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – 20 Propostas
- Desenvolvimento Social – 1 Proposta
- Educação – 47 Propostas
- Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico – 48 Propostas
- Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – 13 Propostas
- Obras e Saneamento – 70 Propostas
- Saúde – 24 Propostas

TOTAL: 223 PROPOSTAS

Complementando sobre o **objetivo do Plano Plurianual (PPA) e sua importância**, o quadro abaixo explica de forma sucinta e demonstra a correlação entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA):



O Projeto de Lei nº 131/2021, em seu art. 1º, §1º, lembra que o “PPA contemplará as diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, discriminados os seguintes anexos”:

I – Diretrizes e Programas de Governo;

II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta Comissão chama a atenção ainda para o § 2º do Projeto de Lei nº 131/2021 que deixa claro que “os valores financeiros previstos nesta lei e seus anexos SÃO REFERENCIAIS e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receitas e demais fontes de compensação financeira (...”).

Outro ponto importante a ser destacado é o de que NENHUM investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA. Junto ao Projeto de Lei nº 131/2021, veio incluso as diretrizes de investimento em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal). Esta Comissão chamará a atenção para as diretrizes ligadas aos temas a ela pertinentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0007 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIP. POPULAR	ATIVIDADES RELACIONADAS A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS, FATOS E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DIRETRIZ 4 - INCENTIVAR A CULTURA, A ARTE E O LAZER	FINALIDADE DA DIRETRIZ INCENTIVAR E APOIAR A CULTURA, A ARTE E O LAZER NO MUNICÍPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ 0014 - PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E LAZER, ATRAVÉS DE AÇÕES QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES, INCLUSIVE OLÍMPICAS.
0015 - JUVENTUDE VIVA	INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DO ESPORTE E CULTURA.
DIRETRIZ 5 - APOIAR AGROPECUÁRIA, INDUST. E O TURISMO	FINALIDADE DA DIRETRIZ APOIAR A AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAS E O TURISMO NO MUNICÍPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OBJETIVOS DO PROGRAMA ATIVIDADES RELACIONADAS ÁS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NAS ÁREAS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, SEMPRE EM HARMONIA COM O MEIO AMBIENTE.
0016 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	APOIAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.
0020 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	PROMOVER A CIDADE COMO CENTRO DE EVENTOS E DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA REGIONAL, RECEBENDO BEM OS VISITANTES, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O MUNICÍPIO.
DIRETRIZ 6 - ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	FINALIDADE DA DIRETRIZ GARANTIR O ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ 0011 - GESTÃO E INovação ADMINISTRATIVA	OBJETIVOS DO PROGRAMA FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.
0025 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INovação TECNOLÓGICA	FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.
0026 - GESTÃO E INovação PEDAGÓGICA	FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.
0027 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.
0028 - GESTÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.
0029 - GESTÃO PESSOAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	FORNECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO, GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO.

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, esta Comissão também analisou os quadros de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022-2025. Os valores que serão gastos para as ações em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal) estão devidamente demonstrados em anexo ao Projeto de Lei nº 131/2021 para o próximo quadriênio e foram apresentados aos Vereadores em Audiência Pública realizada no último dia 25 de Novembro na Câmara Municipal de Ubá.

Conclusão

Pelo exposto acima, Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 131/2021.

Ubá, 06 de Dezembro de 2021

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO

GILSON PAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO